



**DECRETO Nº 011/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

“Declara facultativo o ponto na data que especifica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto no dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira de Endoenças, data que antecede ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo.

**Art. 2º.** O disposto deste decreto não se aplica aos servidores municipais lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, Unidades Municipais de Ensino, Comissão Permanente de Licitação (Agente de Contratação), Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal, Serviços de Limpeza Pública e todas às atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
Prefeito Municipal